



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 16 de abril de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 15/04/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7599

Número de Autenticidade: 64893004fa0d511cfb297cb84a4ccd80

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Desª. Tânia Vasconcelos

Desª. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR N. 279, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0006229-79.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear a servidora **Tatiana Brasil Brandão**, Técnica Judiciária - Tecnologia da Informação, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 12/04/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1969812 e o código CRC 8206A7FE.

PRESIDÊNCIA

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 15/04/2024

PORTARIA N. 119, 15 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0006385-67.2024.8.23.8000, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para usufruto nos dias **09, 10, 13 e 14/05/2024**, por ter laborado em plantão judicial no período de 07 a 09/01/2022.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para usufruto no período de **15 a 17/05/2024**, por ter laborado em plantão judicial no período de 25 a 31/07/2022.

Art. 3º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Thiago Russi Rodrigues** para responder pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis, nos dias **09 e 10/05/2024** e no período de **13 a 17/05/2024**, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 120, 15 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0006523-34.2024.8.23.8000, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a designação da Excelentíssima Juíza **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, no dia **22/04/2024**, objeto do art. 4º da Portaria GABJA nº 113/2024, publicada no DJE nº 7596, de 11/04/2024.

Art. 2º - Designar a Excelentíssima Juíza **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracaraí, para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, no dia **22/04/2024**, em virtude de folgas da responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 121, 15 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0006787-51.2024.8.23.8000, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para auxiliar na Primeira Vara Criminal, nos dias **24 e 25/04/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 122, 15 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0006533-78.2024.8.23.8000, RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Juiz **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara da Fazenda Pública, no período de **04/04/2024 a 14/04/2024**.

Art. 2º - Conceder licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Juiz **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara da Fazenda Pública, no período de **15/04/2024 a 23/04/2024**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 123, 15 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0006843-84.2024.8.23.8000, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Excelentíssima Juíza **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, referentes ao 2º período de 2021, para usufruto no período de **08 a 27/07/2024**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 124, 15 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0006978-96.2024.8.23.8000, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Paulo César Dias Menezes**, titular da Vara de Execução Fiscal, para usufruto no período de **24 a 26, 29 e 30/04/2024**, por ter laborado no plantão judicial nos dias 21, 26, 28 e 29/12/2020 e nos dias 03 e 04/01/2024.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Vara de Execução Fiscal, nos dias **24 a 26, 29 e 30/4/2024**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 15/04/2024****Procedimento Administrativo SEI 0006317-20.2024.8.23.8000****Origem: Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos - DGBA/ CGJ****Assunto: Perdimento e Destinação de Bens - Resolução TP n. 029/2017 (sem vinculação a processos)****DECISÃO**

Trata-se do procedimento aberto para destinação de objetos apreendidos pelas Delegacias e encaminhados à Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos por meio dos expedientes dos ev. [1961417](#) e ev. [1961419](#) da Delegacia de Polícia Civil do 3º DP/DPJC/PCR e ev. [1966967](#) da delegacia de Polícia Civil do 4º DP/DPJC/PCRR, com fulcro na Resolução T.P n.º 029/2017.

Sobre o tema, os arts. 2º e 3º, §2º, I, da Resolução TP n.º 029/2017, dispõem que:

"art. 2º. O Diretor do Fórum Criminal da Comarca de Boa Vista solicitará diretamente aos Juízos Criminais, Juizados Criminais, Juízos da infância e Juventude e Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, às Delegacias de Polícia, que, com a máxima urgência: l- façam levantamento detalhado e relacionem todos os bens apreendidos e que se encontram em suas dependências armazenados há mais de 90 (noventa) dias, que até o momento não foram reclamados pelas supostas vítimas e não contenham elementos que os vinculem diretamente a auto de apresentação e apreensão ou a ato de arrecadação ou de; qualquer procedimento de investigação policial, inclusive de atos infracionais, inquéritos e/ou processos criminais, esclarecendo o motivo da ausência e/ou perda de tal vinculação;

art. 3º. Recebido o expediente com a relação dos bens na forma do artigo supra e seus incisos, o Diretor do Fórum Criminal da Comarca de Boa Vista determinará a instauração de Procedimento Administrativo Eletrônico e publicará em edital, de Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a relação dos bens com suas características identificadoras, instando seus eventuais proprietários a se apresentarem para reclamá-los, conforme art.726 do atual CPC.

Parágrafo 1º - Em se apresentando quem se diga legítimo proprietário do bem apreendido, adotar-se-á o procedimento previsto no art. 120 e §§ do CPP.

Parágrafo 2º - Se, no prazo concedido, não houver quem se apresente para reclamar a titularidade do bem, após a oitiva do Representante do Ministério Público designado para tanto, será declarado seu abandono e consequente perdimento, dando-se a destinação final, em conformidade com cada caso:

l- para destruição, em se cuidando de objeto que, mesmo tendo valor econômico, seja perigoso para uso, cause indiscutível prejuízo à vítima ou em outras hipóteses em que o bem não possa retornar ao comércio;"

Em análise ao dispositivo supracitado, resta claro que, decorrido o prazo do Edital de Notificação e não havendo manifestação formalizada pelas partes ou eventuais interessados aos bens listados no evento de nº [1961423](#) devem ser regularmente encaminhados para INUTILIZAÇÃO/DESTRUIÇÃO/DOAÇÃO com base na Resolução TP n.º 029/2017.

Para otimizar a tramitação do procedimento previsto na citada legislação, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos (DGBA) passou a integrar a Estrutura Organizacional da Corregedoria-Geral de Justiça, com objetivo de gerir os bens apreendidos no âmbito do Poder Judiciário, assegurando, conformidade, regularidade e legalidade em todas as etapas desde o seu ingresso até sua destinação final, nos termos da Resolução TP n.º 19/2023.

Considerando a informação sobre a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos judiciais, conforme lista consubstanciada no relatório contido no evento [1961423](#), verifica-se a necessidade de garantir a destinação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Diante o exposto, determino:

- a) Expeça-se edital de notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, contendo a relação dos bens com suas características identificadoras, instando seus eventuais proprietários a se apresentarem para reclamá-los, conforme art. 726, do Código de Processo Civil;
- b) Transcorrido o prazo estabelecido no edital, abra-se vista ao Ministério Público para manifestação acerca do perdimento e destinação (INUTILIZAÇÃO/DESTRUIÇÃO/DOAÇÃO) dos materiais apreendidos, conforme descrito no evento nº [1961423](#).

Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de abril de 2024.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 0003294-66.2024.8.23.8000

PRAZO DE 15 DIAS

O(A) JUIZ(A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório da Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos.

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização.

CONSIDERANDO as disposições dos art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR.

CONSIDERANDO que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020.

FAZ SABER que esta Corregedoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse **(Mediante Comprovação de Propriedade)** em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo SEI: 0006317-20.2024.8.23.8000).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

a) **Ofício nº.89/2024/PCRR/4ºDP RES.029** (ev.[1966967](#))

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	PROCEDIMENTO/BO
01	01(uma) bicicleta azul, nº 9F24598	B.O Nº 611

b) **Ofício nº.12/2024/PCRR/3ºDP RES.029** (Ev. [1961417](#) e EP.[1961419](#))

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	PROCEDIMENTO/BO
01	01 (uma) Bolsa feminina vermelha;	B.O. nº 57977/2023

	01 (uma) Bolsa feminina Azul; 01(uma) Bolsa Preta; 01(um) Par de sandálias feminina; 01(um) par de sandália masculina; 01(um) vestido marrom florido detalhes preto; 01 (um) moletom cinza;	
02	01(um) TV 42 polegadas, marca Philco, Modelo : PTV42G10N5SKF, nº de série 1460800576T395A	B.O nº2646/2023-CF
03	01 (uma) TV 42 Polegadas, marca Philco, Preta, nº de Série 325G7XA016386-danificada	B.O. nº 4454/2023
04	01(um) par de sapato(bota) marca CAT, cor preto	B.O. nº 4454/2023
05	01 (um) par de sapatênis, marca PEGADA, cor bege	B.O. nº 4454/2023
06	01(um) Molho de chaves diversas, com chaveiro garrafinha vermelha;	B.O. nº 4454/2023
07	01(uma) faca, cabo amarelo	B.O. nº 4454/2023
08	01(uma) TV Marca SAMSUNG, modelo PLF43000AGXZD, cor preta, nº de série : Y1Q63XDF174843L-Danificada	B.O nº 02665/2024
09	02 (dois) aros de carro de Alumínio (com avárias)	B.O. nº 58260/2023
10	01 (um) Alicata na cor laranja	B.O nº 58260/2023
11	01(uma) Caixa de ferramentas, descrição : Jogo de ferramentas mecânico profissional, tipo soquete, marca SATA	B.O. nº 30658/2023
12	01(uma) caixa de som, Marca Frahm, cor: AZUL	B.O. nº 46892/2023
13	01(um) faca de cabo branco, aprox. 20cm lâmina	B.O. nº 46892/2023
14	01(um) Pen drive prata	B.O. nº 46892/2023
15	01(um) par de Sandália, marca Rider (avariadas)	B.O. nº 46892/2023
16	01(um) rolo de cabos eletricos, aprox. 10metros, cor vermelha	B.O. nº 46892/2023
17	01(uma) TV marca SAMSUNG, cor preta, modelo PN51H4900GXZD, tela trincada. nº de série: S/N Y1YK3XDF60012Z-Danificada	B.O. nº00852/2024
18	01(um) Pochete na cor preta, marca Fila	B.O. nº 60927/2023
19	01(um) Bolsa feminina, cor preta , sem marca aparente	B.O. nº 60927/2023
20	01(uma) Bolsa feminina, cor preta com detalhes, sem marca	B.O. nº 60927/2023

21	01(uma) bolsa feminina, cor preta, cor marrom	B.O. nº 60927/2023
22	01(um) aparador de grama elétrico, marca Tramontina	B.O. nº 60927/2023
23	01(um) aparelho celular, SAMSUNG, de cor vermelha c/ tela trincada	B.O. nº 60927/2023
24	01(um) aparelho celular, cor preta, com avárias	B.O. nº 60927/2023
25	01(um) TV Panasonic 32 polegadas, cor Preta, TC 32A400B, nº de série BT5DB014630-Danificada	B.O. nº 11483/2020
26	01(uma) Mochila, na cor preta IPOG	B.O. nº 11967/2023
27	01(um) par de sandálias Havaianas, cor Azul	B.O. nº 11967/2023
28	várias chaves para serviços	B.O. nº 11967/2023
29	01(uma) Bolsa Preta de mãos com roupas diversa	B.O nº 11967/2023
30	01(um) Tablet Preto, Galaxy, modelo SMT210, Samung-sucata	B.O nº 11967/2023
31	01(um) aparelho celular Samsung Branco, modelo SM-G530BT, IMEI nº 356758067906936, IMEI 2: 356759067906934.	B.O nº 11967/2023
32	01 (um) chip operadora VIVO	B.O nº 11967/2023
33	01(uma) TV LED DL3244(A)W, 32 POLEGADAS, SEMP TOSHIBA, Nº DE SÉRIE 923852B416AA0044505-Danificada	B.O. nº 11967/2023
34	01(uma) Mochila Vermelha c/ detalhes preto, marca DM	B.O. nº 40360/2022
35	01(um) Alicates de unhas, cor rosa, marca Merheje.	B.O. nº 15299/2023
36	01(um) mochila pequena, cor marrom, marca JINGPI.	B.O. nº 15299/2023
37	01 (um) par de algemas na cor preta	B.O. nº 15299/2023
38	01(uma) Mochila preta	B.O. nº 47481/2021
39	01(um) boné preto, com detalhes do flamengo	B.O. nº 47481/2021
40	01(um) carregador danificado branco	B.O. nº 47481/2021
41	01(um) relógio masculino dourado, marca Invicta, pulseira quebrada	B.O. nº 55132/2022
42	01(um) par de brincos	B.O. nº 55132/2022
43	01(um) boné preto, marca Lacoste	B.O nº 33839/2022
44	01(uma) bolsa feminina, na cor vermelha	B.O nº 52341/2022
45	01(um) aparelho celular de marca Motorola, com tela trincada	B.O nº 52341/2022

46	01(um) furadeira de marca Bosch;	B.O nº 52341/2022
47	01(uma) furadeira de marca Black e Decker	B.O nº 52341/2022
48	01(uma) TV 43, com controle remoto, marca Samsung, modelo UN43RU7100GXZD, Nº DE SÉRIE DA TV Y4D03X2N30237K-Danificada	B..O. nº 60200-2022 B.O nº 12639-2023
49	01 (um) Relógio de Pulso, feminino nº de série 76781LMPMVRE1, marca Mondaine, cor de Dourada	B..O. nº 60200-2022 B.O nº 12639-2023
50	01(um) Relógio de pulso, Masculino, Nº de Série BJK629AB, marca Technos, cor prata	B..O. nº 60200-2022 B.O nº 12639-2023
51	01(uma) Pulseira Masculina, com detalhes dourado, cor prata	B..O. nº 60200-2022 B.O nº 12639-2023
52	02(dois) cordões, tipo corrente, cor dourada	B..O. nº 60200-2022 B.O nº 12639-2023
53	01(um) anel, cor prata	B..O. nº 60200-2022 B.O nº 12639-2023
54	01(um)aparelho celular, marca Blu, cor preta, com avárias nos botões.	B..O. nº 60200-2022 B.O nº 12639-2023
55	01 (um) caixa de som bluetooth, marca mifa, cor preta	B..O. nº 60200-2022 B.O nº 12639-2023
56	01(um) controle de alarme, marca Positron, cor preta.	B..O. nº 60200-2022 B.O nº 12639-2023
57	01 (uma) TV SAMSUNG, preto, modelo LN40C530F1MXZD. Nº DE SÉRIE nº ZOF0XSZB146858-Danificada	B.O. nº 5572/2024

Boa Vista, 15 de abril de 2024.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Processo ADMINISTRATIVO n. 0003988-35.2024.8.23.8000

Assunto: RELATÓRIOS SISTEMA

DECISÃO

Trata-se de Comunicado (ev. [1967099](#)) oriundo do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista, que informa a impossibilidade de transmitir e validar os selos utilizados em registro de loteamento protocolizado antes da entrada em vigor do Provimento/CGJ n. 01/2024, que promoveu a atualização monetária do Regimento de Custas e Emolumentos da Lei 1.157/2016 para o ano de 2024, tendo em vista que parte dos selos utilizados nos atos praticados o suporte da Empresa Escriba conseguiu realizar a transmissão e a outra parte "somente com a autorização do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima eles poderiam realizar a devida transmissão".

Em resposta às indagações da DGEX (ev. 1967847) o CRIBV respondeu (ev. 1967870), em síntese que (i) o loteamento foi protocolizado em 17/01/2024, (ii) a Lei de Loteamento n. 6766/79 em seu art. 18 prevê prazo de até 180 (cento e oitenta dias) para registro, citou o art. 205 da Lei de Registros Públicos, (iii) foi registrado em 11/03/2024 "após 15 dias do lançamento do edital" e "hoje mesmo tentamos enviar novamente".

Juntou ainda, o (i) protocolo n. 250115, recepcionado em 17/01/2024 (ev. [1968321](#)), (ii) relação de selos (ev. [1968323](#)) e publicação de edital (ev. [1968323](#)).

verifica-se, EM SÍNTESE, que a problemática apresentada refere-se à vigência da nova tabela e o registro de atos protocolizados em data anterior.

Registro que há precedente desta CGJ, da lavra do saudoso Juiz-Auxiliar Dr. Rodrigo Cardoso Furlan, no SEI n.º [0006013-65.2017.8.23.8000](#), evento n.º [0130279](#), determinando a inaplicabilidade de novos valores de emolumentos "em razão da realização de ato já praticado, entendido aquele com pagamento efetuado antes do dia 30 de março de 2017, data de validade da nova Tabela de Emolumentos".

Assim, autorizo, excepcionalmente, que a Empresa Escriba recepcione os selos referentes ao protocolo indicado que ainda se encontrem pendentes, utilizando-se dos valores contidos na tabela de custas e emolumentos do [Provimento n. 4 de 17/01/2023](#).

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 10 de abril de 2024.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

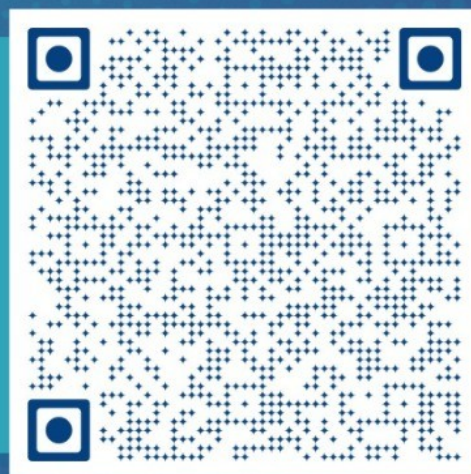
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

N.27- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0006346-70.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tiago Mendonça Lobo	Servidor	3,5 (Três e meia)
Gabriel Silveira	Servidor	3,5 (Três e meia)
Destino	Rio de Janeiro–RJ	
Motivo:	Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Tribunais Justiça - ENASTIC 2024	
Data:	24 a 27/04/2024	

N.28- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0006220-20.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Milena Salvador Santos Tavares	Formadora	5,5 (cinco e meia)
Destino	Boa Vista–RR	
Motivo:	Curso Cerimonial público, protocolo e etiqueta e da Oficina para Mestre de Cerimônia.	
Data:	05 a 10/05/2024	

Henrique de Melo Tavares

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 354 DO DIA 15 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0022174-43.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ARTHUR AZEVEDO**, Subsecretário, dispensa do serviço nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30/04/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 355 DIA 15 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0005752-56.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLOVIS ALVES PONTE**, Escrivão - em extinção, licença-prêmio por assiduidade, no período 19/9 a 18/10/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 356 DIA 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0000244-66.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a dispensa de serviço da servidora **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Núcleo, anteriormente marcada para os dias 27 e 28/5/2024 para ser usufruída nos dias 29 e 30/4/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º357 - Designar o servidor **FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Inventário e Armazenamento de Bens Apreendidos, no período de 10 a 24/4/2024, em virtude de afastamento do servidor Erico Raimundo de Almeida Soares.

N.º358 - Designar a servidora **GARDÊNIA BARBOSA DA SILVA**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Gerais, no período de 9 a 18/4/2024, em virtude de afastamento da servidora Elaine Magalhaes Araujo Batista.

N.º359 - Designar a servidora **GREICE KELLY SILVA DOS ANJOS**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período de 15 a 26/4/2024, em virtude de recesso da servidora Anna Macedo Sampaio.

N.º360 - Designar o servidor **RANIERE MIGUEL DA ROCHA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Chefe do Setor de Data Center e Redes, no período de 16 a 19/4/2024 e no dia 22/4/2024, em virtude de afastamento e folga do servidor Carlos Vinicius da Silva Souza.

N.º361 - Conceder ao servidor **DURVAL FARNEY MESSA BEZERRA**, Presidente de Comissão Permanente, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 6 a 21/5/2024.

N.º362 - Conceder ao servidor **JECKSON LUIZ TRICHES**, Oficial de Justiça, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 5 a 22/8/2024.

N.º363 - Conceder à servidora **LARISSA DE PAULA MENDES CAMPELLO**, Diretora de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 13 a 29/5/2024 e no dia 3/6/2024.

N.º364 - Conceder à servidora **PRISCILA GUERREIRO DA SILVA ESPINOSA**, Função Técnica de Assessoramento, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 23 a 27/9/2024 e de 21/10 a 2/11/2024.

N.º365 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **CHARLES SOBRAL DE PAIVA**, Técnico Judiciário, no período de 12 a 19/4/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO N.º 021/2024 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **VIII Processo**

Seletivo para Estágio de Nível Médio no TJRR relacionados abaixo, **de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição**, conforme Edital TJRR/PR nº 10/2023, publicado em 12.9.2023, a encaminhar no período de **16 a 22/4/2024** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE RORAINÓPOLIS**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TURNO
6º	RODRIGO FERREIRA DE LIMA	MANHÃ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO Nº 035/2024 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **IX Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR**, relacionados abaixo, **de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição**, conforme Edital PSNSIX nº 01/2023, publicado em 26/10/2023, a encaminhar no período de **16 a 22/4/2024** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA**CIÊNCIAS CONTÁBEIS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TURNO
15º	KEYLANY VIEIRA DOS SANTOS	MANHÃ

DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TURNO
78º	GEFFERSON SILVA DOS SANTOS	MANHÃ
80º	MARIANA CHEQUINE DA SILVA	MANHÃ
81º	SANDRO VITOR LAGO ALVES	MANHÃ
82º	GABRIEL CLEBER MORAES BATISTA	MANHÃ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo ADMINISTRATIVO n. 0008349-66.2022.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias - Moisés Duarte da Silva**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o lançamento dos valores decorrentes da aposentadoria de **Moisés Duarte da Silva**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1876014.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a)**, em 15/04/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1969022** e o código CRC **951B9F33**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 15/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 04/2020**PROCESSO SEI Nº:** 0014284-92.2019.8.23.8000**ADITAMENTO:** Quinto Termo Aditivo**ASSUNTO:** Prestação de serviços de desmontagem, embalagem, transporte, montagem e arrumação de móveis, equipamentos e demais pertences do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** Íntegra Comércio & Serviços Ltda - CNPJ: 22.102.657/0001-00.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo do item 1 do anexo I do contrato, no valor de R\$ 27.749,20 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), correspondendo a 24,97% do valor inicial do contrato atualizado.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 58, I e 65, I, "b" c/c §1º, da Lei nº 8.666/1993**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Antônio Crissóstomo Simões Neto - Representante Legal.**DATA:** 12 de abril de 2024.**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****Nº DO CONTRATO:** 100/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0006931-59.2023.8.23.8000.**OBJETO:** Prestação de serviços de Organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e nível superior, do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** Fundação Getúlio Vargas - CNPJ: 33.641.663/0001-44.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** A presente Apostila refere-se à correção do número do Processo constante no preâmbulo do Contrato n. 100/2023 ([1801005](#)) e no preâmbulo do Primeiro Termo Aditivo ([1825961](#)), tendo em vista a constatação de erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:**Onde lê-se:** CONTRATADO: Fundação Getúlio Vargas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede localizada na Rua na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-900, Telefones: (11) 3799-1574, E-mail: demanda.conhecimento@fgv.br/marcelo.cardoso@fgv.br, daqui por diante designada Contratada, neste ato representada pelo seu Presidente Carlos Ivan Simonsen Leal, tendo em vista o que consta no Processo nº 0010076-26.2023.8.23.8000 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**Leia-se:** CONTRATADO: Fundação Getúlio Vargas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede localizada na Rua na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-900, Telefones: (11) 3799-1574, E-mail: demanda.conhecimento@fgv.br/marcelo.cardoso@fgv.br, daqui por diante designada Contratada, neste ato representada pelo seu Presidente Carlos Ivan Simonsen Leal, tendo em vista o que consta no Processo nº 0006931-59.2023.8.23.8000 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 136, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**DATA:** 15 de abril de 2024.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº DO ACORDO: 7/2024****PROCESSO SEI Nº:** 0004483-89.2018.8.23.8000.

OBJETO: Comunhão de esforços entre os partícipes, com vistas à implantação do software SisconDJ para permitir o intercâmbio eletrônico de dados entre os sistemas do BANCO e do TRIBUNAL, via webservice, visando, exclusivamente, a automação do processamento de ordens judiciais relativas a depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequenos valores – RPVs, compreendendo os serviços de emissão de guias de acolhimento de depósitos judiciais, consulta de saldos e extratos e de informações gerenciais e levantamento de contas e/ou parcelas de depósitos judiciais (emissão de alvará eletrônico). Neste ato, resolvem o BANCO e o TRIBUNAL, em comum acordo, distratar o Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2018, assinado em 25/05/2018, com renúncia a quaisquer direitos e obrigações, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro e obrigacional a eles referentes, para quaisquer das partes.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) e Banco do Brasil S.A.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares – Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL: Cristyanne Barroco Melo Abdala – Gerente da Agência.

DATA: 12 de abril de 2024.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 15/04/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO- ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 16/2024** (Proc. 0001821-45.2024.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para aquisição de material de consumo destinado ao desenvolvimento de atividades de fomento à cultura de inovação, para atender às necessidades do Núcleo de Projetos e Inovação, do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 16/04/2024, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 16/04/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 15 de abril de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2024

N. 216 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004481-12.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Argemiro Ferreira da Silva		Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Darwin de Pinho Lima		Analista Judiciário	
Destino:	Zona Rural de Boa Vista/RR.		
Motivo:	Cumprir diligência na Comunidade Indígena Campo Alegre, em Boa Vista/RR.		
Data:	06/03/2024		

N. 217 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006939-02.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Josinaldo Andrade de Jesus	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	15/04/2024	

N. 218 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007014-41.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Sousa Sobral	Oficial de Justiça Ad Hoc	0,5 (meia diária)
Destino:	Zona Rural do Município do Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	15/04/2024	

N. 219 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006955-53.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jeferson Antônio da Silva	Oficial de Justiça	0,54 (meia diária)
Destino:	BR 432, Vila São José, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	12/04/2024	

Boa Vista, 15 de Abril de 2024.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 15/04/2024

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANE GUSMÃO FONSECA** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **ISAMAR VANESSA SALAZAR LOPEZ**, filha de Mário José Salazar Gimenez e Maria Guihermina Lopez Salina, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0808660-64.2024.8.23.0010** – Ação de Declaratória de Maternidade Sócioafetiva, em que são partes: S.D.C.C.L. e I.V.S.L. certificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. **Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

1ª VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANE GUSMÃO FONSECA** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **ELIZETE ASSIS DE MORAES RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG 14300214 SSP/AM e CPF 676.345.912-20, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0837782-59.2023.8.23.0010** – Ação de Divórcio Litigioso, em que são partes: J.R.C.R. e E.A.M.R. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. **Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0837780-89.2023.8.23.0010** em que é requerente **WALMIR CUNHA BARBOSA** e requerido **JEFERSON CUNHA BARBOSA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **JEFERSON CUNHA BARBOSA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **WALMIR CUNHA BARBOSA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 15/04/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) AIR MARIN JUNIOR, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0720288-28.2013.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): A. C. OLIVEIRA - ME, AZUILO CORREA DE BRITO, ISMAEL DE SOUZA RODRIGUES - ME, LAUDENISSE ARAUJO CARDOSO, M. L. MEDEIROS, M. N. BEZERRA, R. E. AIRTES LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA., TAMANDUA AGENCIA DE VIAGENS, W. GOMES SILVA – ME

INTIMAÇÃO da parte(s) LAUDENISSE ARAUJO CARDOSO (CPF/CNPJ: XX.361.089/0001-38), para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “ Ante ao exposto, considerando que os fatos descritos na exordial se amoldam ao tipo indicado pela própria parte autora e foi apontada a existência de conduta dolosa quanto à prática em tese ímproba dos requeridos, mantenho a capitulação legal apresentada pelo autor, devendo a presente ação de improbidade estar limitada ao art. 10, caput, da Lei nº 8.429/92. Intimem-se as partes para ciência, no prazo de 5 (cinco) dias – em dobro para a Fazenda Pública e MP, com fundamento no art. 357, §1º, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo supra sem requerimento, determino: 1)A intimação das partes para que, nos moldes do §10-E do art. 17 da LIA, no prazo de 15 (quinze) dias – em dobro para o MP e para o Estado de Roraima, especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando a relevância de cada uma delas e o fato que queiram provar, com vistas a analisar a (des)necessidade de realização do ato pleiteado, sendo vedado a todos aqueles que participem do processo, a produção de provas e prática de atos inúteis, meramente protelatórios ou desnecessários à declaração ou à defesa do direito, nos termos do inciso III do art. 77 bem como no art. 374, art. 443 e parágrafo único do art. 370, todos do Código de Processo Civil; 2)Que sejam retiradas as seguintes pessoas físicas do polo passivo da presente ação, em razão da fundamentação supra: a)Arnaldo Costa Oliveira (representante de A.C. Oliveira – ME); b)Ismael de Souza Rodrigues (representante de Ismael de Sousa Rodrigues – ME); c)Janete dos Santos Conceição(representante de J. dos Santos Conceição – ME); d) Laudenisse Araújo Cardoso (representante de Laudenise Araújo Cardoso – ME); e)Maria Nazaré Bezerra (representante de M.N. Bezerra); f)Marly Lopes de Medeiros (representante de M.L. Medeiros); g)Raquel Elke Aires Lima (representante de R.E. Aires Lima Comércio e Serviços); h)Werick Gomes Silva (representante de W. Gomes Silva – ME). Cumpra-se.”

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15 de abril de 2024. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 15/04/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda n.º 0803992-50.2024.8.23.0010Requeridos(as): **ISLLA PAMELA SILVA BRITO**

Como se encontra o(a) requerido, os(as) Srs. (as). **ISLLA PAMELA SILVA BRITO**, brasileira,, RG nº 5915945 SSP/RR, CPF nº 075.409.882-66, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias corridos, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2024.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda n.º 0812819-50.2024.8.23.0010Requeridos(as): **DENILSON YANOMAMI**

Como se encontra o(a) requerido, os(as) Srs. (as). **DENILSON YANOMAMI** demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias corridos, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2024.

TERCIANE DE SOUZA SILVADiretoria de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juíz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda n.º 0803786-36.2024.8.23.0010

Requeridos(as): **GENESIS DANIELA MENDEZ CARPIO**

Como se encontra o(a) requerido, os(as) Srs. (as). **GENESIS DANIELA MENDEZ CARPIO**, Venezuelano, CPF nº 708.482.732-30, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias corridos, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2024.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 15/04/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda n.º 0810818-92.2024.8.23.0010

Requerido(a): **MARIA YANOMAMI e TARCHILO YANOMAMI**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **MARIA YANOMAMI e TARCHILO YANOMAMI**, brasileiros, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2024

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretora de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 15/04/2024

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0827043-2.2020.8.23.0010**, Cumprimento de sentença, em trâmite junto a Vara Da Justiça Itinerante Da Comarca De Boa Vista/RR, e para intimação dos interessados:

Exequente: KITTY SULLIVAN DE MELO GOMES (CPF 644.481.852-49)

Executada: LUCIMEIRY BARBOSA DA COSTA (CPF 695.209.252-87)

O Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. "01 (um) Imóvel, localizado na Rua Soldado PM D'jando da Silva, nº 530, bairro Caranã, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, com as seguintes características: Casa de Alvenaria, coberta com Telhas de Amianto, tipo Brasilit, com sala de estar, sala de jantar, cozinha e três quartos, sendo todos suítes, ainda uma pequena área em piso grosso. Toda murada, muro sem reboco com um portão em forro. Localizada em Rua asfaltada, sem meio fios, passando em frente, energia elétrica, água e esgoto sanitário, construída em um terreno irregular. Com metragem de 1.444,00m², sem habita-se. **(conforme avaliação constante em mov. 98.2 do processo).**

FIEL DÉPOSITARIO: Lucimeiry Barbosa Da Costa (CPF 695.209.252-87)

2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 98.2 do processo.

3. VISITAÇÃO – Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

4. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 15/05/2024 às 09h30 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h30 (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 22/05/2024 às 09h30 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h30 (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior a 100% da avaliação no (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor do lance, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo

Leiloeiro Oficial. É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.

8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “propter rem”, que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129- 7859, ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br . Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br .

11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam a executada **LUCIMEIRY BARBOSA DA COSTA** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 12/04/2024.

GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0827153-02.2018.8.23.0010**, Cumprimento de sentença, em trâmite junto a Vara Da Justiça Itinerante Da Comarca De Boa Vista/RR, e para intimação dos interessados:

Exequente: FRANCISCA DE ASSIS TEIXEIRA GOIOZO (CPF 623.285.062-91)
Executada: RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO GOIOZO (CPF 837.921.987-20)

O Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, utilizará o portal de leilões on-line do “AMAZONAS LEILÕES” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: Uma casa, com área total de 553,00m² e área construída aproximadamente total de 237,00m² não averbados, mais de 20 anos de idade, de padrão construção em estado de conservação que podemos caracterizar como regular e reparos importantes.

A edificação na qual o imóvel avaliando possui 02 (dois) quartos sendo 01 (uma) suíte, sala de estar, sala de jantar, cozinha, varanda em L com garagem para 02 (dois) carros, área de lazer com banheiro e área de serviço.

FIEL DEPOSITÁRIO: ALEXSSANDRO DO NASCIMENTO GAIOSO (CPF 003.492.922-30)

2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 189.2 do processo.

3. VISITAÇÃO – Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

4. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 15/05/2024 às 10h30 (Horário de Boa Vista – RR) – 11h30 (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 22/05/2024 às 10h30 (Horário de Boa Vista – RR) – 11h30 (Horário de Brasília – DF);
Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior a 100% da avaliação no (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor do lance, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial. É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.

8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “propter rem”, que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e

§ 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129- 7859, ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br . Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br .

11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Fica o Executado **RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO GAIOSO (CPF 837.921.987-20)** e terceiro interessado fiel depositário **ALEXSSANDRO DO NASCIMENTO GAIOSO (CPF 003.492.922-30)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 12/04/2024.

GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE SÃO LUIZ

Expediente de 15/04/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DO JÚRI

O(a) MM. Juiz(iza) Dr.(ª) MARCELO BATISTELA MOREIRA, Substituto(a) da Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de São Luiz – Competência do Plenário do Júri da Comarca de São Luiz/RR na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800232.45.2021.8.23.0060– Ação Penal de Competência do Júri

Autor(s): O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR

Réu(s): FÉLIX MANUEL HERNANDEZ PAGOLA e SAMUEL GREGORIO HERNANDES JIMENEZ

Vítima: EMERSON DA COSTA PINHEIRO

Como se encontra o réu **FÉLIX MANUEL HERNANDEZ PAGOLA**, venezuelano, natural de **venezuela/VE**, nascido no dia **19/11/1999**, sexo: masculino, filho de **INILYS HERNANDES PAGOLA**, CPF: **707.850.192- 60**, e **SAMUEL GREGORIO HERNANDES JIMENEZ**, venezuelano, natural de **venezuela/VE**, nascido no dia **20/02/1997**, sexo: masculino, filho de **ONEXINA JIMENEZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO dos réus FÉLIX MANUEL HERNANDEZ PAGOLA e SAMUEL GREGORIO HERNANDES JIMENEZ para comparecer à SESSÃO DE JÚRI, designada para: 23 de abril de 2024 às 08:30 horas**, no Auditório da Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de São Luiz – Competência do Plenário do Júri, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 – E- mail: szw@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 10/4/2024. Eu, **GUSTAVO PEREIRA SILVA** - Diretor(a) de Secretaria, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de São Luiz – Competência do Plenário do Júri, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz /RR – CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA
Diretor(a) de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 15/04/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Portaria 606/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 2289 (0561627), Teor do Processo SEI nº 000359/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **NICOLE FARIAS RODRIGUES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido do I. M., nos autos do processo nº 0800454-49.2023.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 12 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/04/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenti_cidade, informando o código verificador **0561635** e o código CRC **491268E8**.

Portaria 605/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 11395 (0561480), Teor do Processo SEI nº 000940/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **HANNAH LARISSA DE CARVALHO GURGEL**, para, através de videoconferência, realizar Audiência referente aos autos do processo nº 0800151-35.2023.8.23.0090, no dia 15 de abril do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Drª NICOLE FARIAS RODRIGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 12 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/04/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenti cidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenti cidade>, informando o código verificador **0561630** e o código CRC **E75A5011**.

Portaria 602/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria 578/2024/DPG-CG/DPG (0560231);

CONSIDERANDO o Ofício 2263 (0561128), Teor do Processo Sei 002110/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO**, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar perante a 3ª titularidade da DPE junto às Varas de Execução Penal, no período de 07 a 10 de Maio do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Drª GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 12 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/04/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenti cidade>, informando o código verificador **0561515** e o código CRC **3E4CE215**.

Portaria 601/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 2284 (0561438), Teor do Processo SEI nº 001348/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assisti do M. S. das C., nos autos do processo nº 0815754-05.2020.8.23.0010, que tramita na Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 12 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/04/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenti cidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenti_cidade), informando o código verificador **0561484** e o código CRC **C9A72A5F**.

Portaria 600/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a programação do MAIO VERDE 2024 e, como parte das atividades, o MUTIRÃO PELO AUTISMO - Ação que pretende abrir as atividades de 24 anos da Defensoria Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, Chefe da Capital, para Coordenar o *Mutirão pelo Autismo*, que oferecerá suporte imediato aos pais e aos familiares que buscam auxílio urgente na Defensoria Pública, além de colaborar com diversos parceiros, tendo como objetivo:

Suporte Integral: Ofereceremos orientação jurídica e apoio psicossocial das entidades associativas que pediram a ação de atendimento voltada para familiares de pessoas com autismo, entendendo suas necessidades e desafios particulares;

Atendimento Personalizado: Vamos avaliar e direcionar casos que necessitem de uma assistência jurídica mais individualizada, garantindo atenção específica a cada situação;

Conscientização: Temos o compromisso de aumentar a conscientização sobre os direitos das pessoas com autismo, promovendo uma sociedade mais inclusiva;

Parcerias Estratégicas: Buscaremos estabelecer conexões com organizações da sociedade civil, visando expandir o suporte e os recursos disponíveis às famílias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 12 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/04/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenti cidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenti_cidade), informando o código verificador **0561362** e o código CRC **B066C40E**

Portaria 599/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 11271 (0561184), Teor do Processo SEI nº 001098/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido do A. R. dos S., nos autos do processo nº 0800930- 10.2022.8.23.0030, que tramita na Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 12 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/04/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0561326** e o código CRC **202E2D0B**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria 597/2024/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 001128/2024

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de análise de conformidade dos das propostas e demais documentos inerente ao AVISO PARA PROCURA DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR (0558568)**, visando a locação de um imóvel no município de Boa Vista/RR, para acomodação do **Núcleo da Câmara de Conciliação, mediação, arbitragem e especializadas da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, mediante coleta de propostas técnicas que atendam aos requisitos especificados, visando posterior celebração de contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL pronto para uso, devidamente adaptado conforme as especificações constante no chamamento público.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Presidente	Vinicius de Melo Diniz	Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura
Membro	Diogo de Paula Vasconcelos	Chefe da Seção Patrimônio Membro
Membro	Leonardo Mendonça Castelo Branco	Chefe da Seção e Gestão de Ativo de TI
Membro	Josiel da Silva Souza	Assessor Especial

II - A comissão será responsável pelas seguintes atribuições:

1. Verificação da Documentação;

2. Elaboração do relatório conclusivo com a análise do imóvel, verificando se o mesmo atende a finalidade para acomodação do Núcleo da Câmara de Conciliação, mediação, arbitragem e especializadas da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora-Geral

Em 11 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 11/04/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0561021** e o código CRC **2BC61EEE**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Republicação por Incorreção - Portaria 542/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003923/2018;

Considerando a Portaria 1900/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de novembro de 2023, em evento 0518451.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO, para substituir o Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, 2º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 01 a 10 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 10/04/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0560057** e o código CRC **A185BA1B**.

Republicação por Incorreção - Portaria 377/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Art. 85 da Lei Complementar Nº. 053, de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o Processo Sei nº 000602/2023;

Considerando a Decisão - DPG-CG/DPG, evento 0548337.

RESOLVE:

Prorrogar a licença para tratar de assuntos de interesses particulares da servidora pública efetiva JARLIANI FEITOZA DE BRITO, Assistente Administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a contar de 11 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 11 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/04/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenti cidade deste documento pode ser conferida no site [http p://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenti cidade), informando o código verificador **0560882** e o código CRC **8AE8F98A**.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 15/04/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA WILT e PAULA CAROLINE NASCIMENTO SANTOS

ELE: nascido em Manaus-AM, em 31/08/1977, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Br 174, Boa Vista-RR, filho de BENIGNO JOSÉ DE OLIVEIRA, JAN ROMAN WILT e SUMAIA MARLY SALOMÃO DE OLIVEIRA. ELA: nascida em MANAUS-AM, em 15/07/1991, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moisés de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filha de ROBERTO PAULO DA SILVA SANTOS e RAIDILCE ALICE NASCIMENTO SANTOS.

2) JOÃO PEDRO DA SILVA GONÇALVES e LUANA DE LIMA VIEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/09/2002, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Eldorado, Boa Vista-RR, filho de NEY GONÇALVES JÚNIOR e ALEXANDRA SILVA ALVES. ELA: nascida em Manaus-AM, em 23/08/1997, de profissão Gerente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Eldorado, Boa Vista-RR, filha de FABIANO VIEIRA e MARIA LUCIANA GOMES DE LIMA.

3) EDWINO ALBERTO LOPES STEIN e RUBIA JUNG DEUTSCHMANN

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 07/10/1993, de profissão Engenheiro de Softwares Computacionais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Severino Soares de Freitas, Boa Vista-RR, filho de ELCIO STEIN e MEYRE LUCIA LOPES STEIN. ELA: nascida em IJUI -RS, em 10/09/1989, de profissão Economista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Severino Soares de Freitas, BOA VISTA-RR, filha de HAROLD DEUTSCHMANN e ALICE JUNG DEUTSCHMANN.

4) STÉPHANY VAZ DOS SANTOS e ANDRESSA SOUSA FEITOZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/07/2000, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliado e residente na Avenida Gêmeos, Boa Vista-RR, filho de CÉLI GOMES DOS SANTOS e SANDRA MARIA SILVA VAZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/08/2002, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Gêmeos, Boa Vista-RR, filha de EDIMAR LUZ FEITOZA e RONICLEIA SOUSA FERREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 15 de abril de 2024. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 15/04/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RAIMUNDO GOMES BRASIL e VANIA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciada, Autônomo, com 53 anos de idade, natural de Nova Olinda do Norte-AM, nascido aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta, domiciliado na R. Sd Pm Arineu F Lima, Boa Vista-RR, filho de **FLORIANO GOMES BRASIL e NAIR DE OLIVEIRA GOMES**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Contadora, com 55 anos de idade, natural de Goioerê-PR, nascida aos trinta dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, residente e domiciliada na R. Sd Pm Arineu F Lima, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO DE SILVESTRE DOS SANTOS e BENEDITA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOÃO VITOR FEITOSA SOUSA e ADRIELY LUANE MARTINS LOPES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Brigadista Florestal, com 24 anos de idade, natural de Altamira-PA, nascido aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, domiciliado na Rua III, nº 178, Centenário, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO DA CONCEIÇÃO SOUSA e TATIANA DOS SANTOS FEITOSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Micro Empreendedora Individual, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua III, nº 178, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO CÉSAR DE ARAÚJO LOPES e JACQUELINE RODRIGUES MARTINS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOÃO LUCAS SANTOS DE SANTANA e VALDIENE PEREIRA MENEZES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Técnico Em Manutenção, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Silo, nº 92, Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de **LUIZ CARLOS FELIPE DE SANTANA e IVAMAR DE SOUZA SANTOS**.

Que ela é: brasileira, solteira, Assistente Administrativo, com 25 anos de idade, natural de Campo Limpo Paulista-SP, nascida aos quatorze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Silo, nº 92, Pintolandia, Boa Vista-RR, filha de **JOSE RIBAMAR MENEZES e ELIANE PEREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2024.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE MÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****Edital 171/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente aos Lotes de terras urbano nºs 161 e 204, da Quadra nº 480, sendo o Lote nº 161, com área total de 406,05m² e o Lote nº 204, com área total de 393,55m², localizados na Av. Ataíde Teive, Bairro Alvorada, os quais encontram-se inseridos dentro do perímetro das áreas maiores das Matrícula nº 105383 e 99461, figurando como requerente ADAILDO JOSÉ VAZ DA COSTA, brasileiro, solteiro, RG nº 1055587-SSP/RR, CPF nº 382.577002-82 e como requeridos GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO e JOSÉ RAFAEL PORFÍRIO DE OLIVEIRA.

Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

assinado digitalmente
RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

Edital 172/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras urbano nº 102, da Quadra nº 26, com 479,305m², Bairro Asa Branca, nesta Cidade, devidamente registrado na Matrícula nº 17297, figurando como requerente PEDRO EDSON DE ANDRADE LUZ, brasileiro, solteiro, RG nº 2004676-SSP/PI, CPF nº 655.352.603-63 e como requerida GAMEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.

Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

assinado digitalmente
RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

Edital 173/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras urbano nº 254, da Quadra nº 38, com 496m², Desmembramento Parque Residencial Candelaria, Bairro Centenário, nesta Cidade, devidamente registrado na Matrícula nº 37249, figurando como requerente RAFAEL ALMEIDA DE CARVALHO, brasileiro, casado com Wanessa Cristina Costa Carvalho, CNH nº 02266302903 DETRAN/RR, CPF nº 787.555.652-04 e como requerido MARCELO ALVES DE ARRUDA.

Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

assinado digitalmente

RAINIER GONÇALVES FREITAS

Escrevente Sênior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

Edital 174/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, referente ao Lote de terras urbano nº 108, da Quadra nº 324 (ant. 90), com 591,85m², Bairro Buritis, nesta Cidade, inserido na área maior da Matrícula nº 9177, figurando como requerente FÁTIMA MICHICO NABESHIMA, brasileira, solteira, RG nº 13609491 SESEP/AM, CPF nº 629.934.102-53 e como requerida SUMI EDA.

Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

assinado digitalmente

RAINIER GONÇALVES FREITAS

Escrevente Sênior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

Edital 175/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras urbano nº parte do lote nº 58 (ant. 01A, da Quadra nº 65 (ant. 47), Zona 06, com 207,50m², Bairro Aparecida, nesta Cidade, devidamente registrado na Matrícula nº 106196, figurando como requerente JÚLIO SÉRGIO VASCONCELOS DE MACÊDO, brasileiro, casado com Carla Olímpia da Silva Macêdo, CNH nº 01827920546-DETRAN/RR, CPF nº 065.234.982-04 e como requerida GENÉSIA SOUZA BAIMA.

Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

assinado digitalmente
RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina